

LEI Nº 2037/78
de 29 de Junho de 1978

Dispõe sobre aquisição de plantas em vasos para ornamentação de ruas.

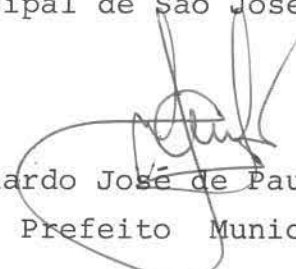
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura de São José dos Campos autorizada a adquirir plantas em vasos para ornamentação de ruas da cidade.

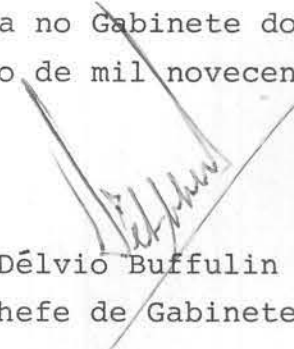
Artigo 2º - A distribuição dos vasos nas ruas se dará por livre determinação do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de Junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete